



Campinas, 10 de fevereiro de 2026.

PEDIDO DE COMPRA / CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO
FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto):			
DEPARTAMENTO DE ORQUESTRA SINFONICA			
Responsável pela Demanda:		Matrícula:	
Wanilton Cesar Mahfuz		137162-2	
E-mail:		Telefone:	
wanilton.mahfuz@campinas.sp.gov.br		21160959	
Objeto:* (inserir informação)			
☐ Serviço não continuado			
☒ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra			
☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra			
☐ Material de consumo			
☐ Material permanente / equipamento			
1. Justificativa da necessidade da compra/contratação:*			
*Neste item, você deve evidenciar o problema identificado e a real necessidade que ele gera; descrever a situação atual de forma qualitativa e quantitativa, informando, por exemplo, o contexto institucional; a forma como o problema se apresenta; como a Administração vem resolvendo a questão (se há contratações já realizadas, se há tentativas frustradas de contratação ou execução contratual); unidades envolvidas; valor já despendido pela Administração; dentre outros. A Sinfônica chega a 2026 como a mais antiga do gênero em atividade no País, com uma extensa e significativa atuação na cena nacional. A instituição recebeu a chancela de Patrimônio Cultural Imaterial da cidade, do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas (CONDEPACC), e está inscrita no Livro de Registro das Formas de Expressão reconhecidas pela comunidade. Temos em nossa cidade uma das mais antigas orquestras do país, com prestígio e ativa no cenário musical nacional. A música configura-se em diversos espaços e o papel de uma orquestra sinfônica corrobora com o desenvolvimento de um bem cultural, que deve ser estimulado através de políticas públicas de fomento ao repertório de uma orquestra sinfônica. Faz parte das atribuições e responsabilidades do diretor artístico e Regente Titular da OSMC a decisão da programação, que incluem a escolha do repertório a ser apresentado e a escolha dos solistas, regentes convidados e outros profissionais, como um arranjador neste caso, para a Temporada de concertos. A contratação desses artistas NÃO são de forma continuada. As escolhas são minuciosas e bem estudadas para garantir um espetáculo de qualidade, são profissionais com carreiras consagradas, consolidadas, exímios em suas habilidades, que tem o objetivo de enriquecer com a sua experiência e profissionalismo o desenvolvimento musical da Sinfônica, trazendo espetáculos bem executados, dignos do porte de uma das melhores Orquestra do Brasil. A contratação de arranjador é necessária para a elaboração de arranjos musicais destinados à execução pela Orquestra, considerando a necessidade de adaptação de determinadas obras ao formato orquestral, bem como a adequação do repertório às características técnicas e artísticas do conjunto. O serviço especializado possibilita a ampliação das possibilidades de programação artística, permitindo a inclusão de obras que não possuem versão orquestral disponível ou que demandam adaptações específicas para a formação instrumental da Orquestra. A contratação supracitada tem como objetivo fornecer material inédito de criação para a realização de concertos. A Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas possui uma relação vasta de repertório em seu acervo sinfônico, que pelo seu histórico de existência, é necessário que seja sempre renovado.			
2. Sugestão de objeto para atender à necessidade administrativa apresentada:*			
*O Estudo Técnico Preliminar ETP, documento que virá em seguida a esta requisição, é o documento que descreve as análises realizadas em relação às condições da contratação em termos de necessidades, requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, e que demonstra a viabilidade técnica e econômica da contratação. <u>Aqui</u>, pedimos seja apresentada sugestão de objeto que atenda à necessidade da compra/contratação que será posteriormente analisado no ETP. Contratação de serviço de arranjador para a <i>Temporada 2026</i>. Trata-se de contratação artística por inexigibilidade, para tanto o valor do objeto deverá ser comprovado na forma estabelecida no § 4º do artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021 e, art.6º do Decreto 22.031/2022 onde o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo." O valor previamente estimado da contratação será compatível com os valores praticados pelo mercado nos termos do artigo 72, VII, da Lei 14.133/2021.			
3. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada e memória de cálculo e documentos que lhe dê suporte:*			
*Neste item, para realizar a estimativa de quantidade, utilizar critério em função do consumo, devendo tal estimativa ser obtida a partir de fatos concretos (exemplos: série histórica do consumo, com atenção para eventuais ocorrências vindouras capazes de impactar os quantitativos demandados; criação de setor; acréscimo de atividades; necessidade de substituição de bens/serviços atualmente disponíveis etc). Descrever as técnicas utilizadas para definição do quantitativo. Poderão ser utilizados nesta atividade: a descrição com o resultado da análise de histórico de demandas, estatística, regressões, projeções, etc. Recomenda-se incluir as memórias de cálculo da estimativa e os documentos que lhe dão suporte. A estimativa de contratação é de 30 serviços de arranjador para suprir as necessidades referentes à concertos que serão realizados pela OSMC no ano de 2026, de acordo com a Temporada apresentada pelo Diretor Artístico.			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	74040	Serviço - Arranjador Orquestral	30
No ano de 2025 foram utilizados 31 serviços de arranjador, conforme processo PMC.2025.00004355-06.			
4. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual ou entregue o material de modo em que não haja desabastecimento ou interrupção de serviços continuado:*			
*Considerar data informada no Plano Anual de Contratações, assim que disponível, e considerar também o tempo decorrido para realização da licitação e/ou para a formalização da contratação. A fim de evitar prejuízo a municipalidade e para que a população não deixe de ter acesso a cultura com conteúdo, a assinatura do instrumento contratual/emissão da nota de empenho deverá ocorrer até o dia 30 de abril de 2026, considerando o tempo necessário para produção dos arranjos conforme a demanda da direção artística.			
5. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termo de economicidade e de melhor aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:*			

*Neste item, você deve demonstrar os ganhos diretos e indiretos que se almeja com a contratação em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis.

Os Concertos Oficiais da OSMC são formados através de uma escolha de repertório consagrado, proposta feita por regente responsável pelo concerto. A fim de proporcionar uma experiência mais completa ao público presente nos concertos, faz-se necessária a produção de obras e arranjos inéditos.

A contratação de arranjador possibilitará a execução de obras adaptadas especificamente para a formação instrumental da Orquestra, garantindo maior eficiência na preparação e realização do repertório programado. A elaboração de arranjos adequados reduz a necessidade de adaptações improvisadas durante os ensaios, otimizando o tempo de trabalho dos músicos e da equipe artística, o que contribui para melhor aproveitamento dos recursos humanos disponíveis.

Sob o aspecto da **economicidade**, a contratação pontual do serviço de arranjo permite a utilização de repertório que não possui versão orquestral disponível ou que demanda adaptação específica, evitando custos mais elevados com aquisição de materiais ou encomendas editoriais internacionais. Dessa forma, a Administração assegura acesso a material musical adequado com investimento proporcional à necessidade artística da programação.

Além disso, a disponibilização de arranjos elaborados por profissional qualificado contribui para a qualidade técnica das apresentações e para a ampliação das possibilidades de repertório, promovendo uso eficiente dos recursos materiais e financeiros e fortalecendo a programação cultural oferecida ao público.

A contratação supracitada tem como **objetivo** fornecer material de redação com qualidade sobre cada uma das obras.

O **público a ser beneficiado** é a população de Campinas e Região Metropolitana de Campinas.

Como resultado, busca-se o fortalecimento da imagem institucional com a contratação do arranjador, oferecendo ao público da Orquestra uma experiência cultural de excelência.

6. Prazo da contratação:

(X)	12 meses
()	Outros, detalhar:

7. Outras informações que julgar relevante para a realização das próximas etapas da contratação, em especial, do Estudo Técnico Preliminar:*

* Exemplo: Avaliar incluir informações quanto:

- Documentos/certificados técnicos necessários para a contratação

- Condições de execução:

Inserir quando aplicável, todas as exigências técnicas que a contratada deverá atender na contratação: descrição das tarefas a serem desenvolvidas pela contratada; materiais a serem disponibilizados pela contratada; descrição de métodos/rotinas de execução do trabalho, das etapas e da frequência dos serviços; localidades e horários de execução; os procedimentos, metodologias e tecnologias a serem empregadas; cronograma de realização dos serviços; forma de avaliação/medição dos serviços; informar se o serviço a ser executado será de forma continuada ou não; especificações técnicas e outras necessárias à execução dos serviços. quando aplicável, todas as informações relativas a comodato.

- Justificativa para exigência de amostra.

- Dentre outras informações

- Essa contratação **está prevista** no Plano Anual de Contratações

- Para esta contratação, a empresa deverá enviar o em formato PDF e se responsabilizar pelo envio e qualidade de todo material alugado.

- Neste departamento não há interdependências com outras contratações.

- Não haverá parcelamento da contratação por se tratar de item único.

- Não há necessidade de manutenção e assistência técnica, considerando que a contratação do serviço se trata de prestação de serviço artístico.

- Não há providências a serem tomadas pela Administração previamente à celebração do contrato, tendo em vista que a prestação de serviços será executado pelo artista da empresa contratada.

- No que tange à possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigatórias, não é aplicável, considerando que se trata de prestação de serviços.

Para a contratação é importante ressaltar os requisitos abaixo relacionados:

1. Os serviços a serem executados deverão ser realizados pelo artista contratado.

2. O serviço será prestado de acordo com a demanda de repertório enviada após definição do repertório dos concertos dos quais os arranjos farão parte.

3. A empresa deverá fornecer todos os materiais, mão de obra e demais itens necessários à plena execução dos serviços solicitados;

- Atesto que esta contratação está prevista no **Plano de Contratação Anual de 2026** para a OSMC - Linha 0391 - 74040 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ARRANJADOR ORQUESTRAL, pág. 50 do Relatório de Itens Solicitados no PCA da U.G.

- **Atesto que esta contratação está prevista no Plano Plurianual 2026 - 2029 - Relação de Ações do PPA - Unidade Gestora : 117100 - Fundo de Assistência a Cultura.**

Ação: 268 Função:13 Sub Função: 392 Prioridade: NAP 23110

Objetivo: Concertos e Ações da Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas Apoiados Com Recursos do Fundo de Assistência à Cultura.



Documento assinado eletronicamente por WANILTON CÉSAR MAHFUZ, Diretor(a) de Departamento, em 13/03/2026, às 09:57, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **17725457** e o código CRC **F82C5CCC**.